GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018992.989.25-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
Contratada: Instituto Salutem Vita.
Entidade Gerenciada: Hospital e Maternidade Municipal Santa Ana.
Responsáveis: Elvis Leonardo Cezar (Prefeito), Davi Eiji Furutani de Oliveira (Presidente).
Objeto: Gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem executados pela contratada, no Hospital e Maternidade Municipal Santa Ana, em regime de 24 horas/ dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, observados os princípios e legislações do SUS.
Em Julgamento: Termo de Rescisão ao Contrato de Gestão nº 159/2019.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. CONTRATO DE GESTÃO. NÃO INCIDÊNCIA DA ACESSORIEDADE. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 28 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pelo **conhecimento** do Termo de Rescisão Unilateral firmado pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-VECE-7BSY-6XQG-49P2

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-VECE-7BSY-6XQG-49P2